

Após, archive-se o feito com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 15/02/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 01/2023

O DIRETOR DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **ELCIO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 365 e no art. 366, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre,

CONSIDERANDO a missão institucional desta Instituição em preparar, formar e capacitar magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) em busca de uma jurisdição mais célere, humanística, justa, segura e efetiva;

CONSIDERANDO a visão de desenvolver com excelência a formação, o aperfeiçoamento contínuo e científico e o fomento à pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das ações do plano de capacitação de magistrados(as) e servidores(as);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade das atividades da Escola do Poder Judiciário, no biênio 2023/2025, com a atuação do Conselho Consultivo que tem função consultiva, deliberativa, normativa e disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para constituição do Conselho Consultivo da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, biênio 2023/2025, que será presidido pela Diretoria da ESJUD, os magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados:

I - Desembargador Roberto Barros, Desembargadora Waldirene Cordeiro, Desembargador Samoel Evangelista e Desembargadora Denise Bonfim.

II - Juiz de Direito Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, Juiz de Direito Gustavo Sirena e Juiz de Direito Alex Oivane.

III - Servidores(as) Claudiane Santos Vezu (Assessora) e Célio José Moraes Rodrigues (Técnico Judiciário).

Art. 2º A nomeação não gerará nenhuma despesa extraordinária para a Escola do Poder Judiciário ou para o Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **Elcio Mendes**
Diretor da Escola do Poder Judiciário

Documento assinado eletronicamente por Elcio Sabo Mendes Junior, Desembargador(a), em 14/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 02/2023

O DESEMBARGADOR **ELCIO MENDES**, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, Órgão Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 15 do Regimento Interno da Escola do Poder Judiciário, aprovado pelo Tribunal Pleno Administrativo através da Resolução nº 260, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Vice-Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no biênio 2023-2025, o Desembargador Roberto Barros.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **Elcio Mendes**
Diretor da Escola do Poder Judiciário

Documento assinado eletronicamente por Elcio Sabo Mendes Junior, Desembargador(a), em 14/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 03/2023

O DIRETOR DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **ELCIO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 365 e no art. 366, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre,

CONSIDERANDO a missão institucional desta Instituição em preparar, formar e capacitar magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) em busca de uma jurisdição mais célere, humanística, justa, segura e efetiva;

CONSIDERANDO a visão de desenvolver com excelência a formação, o aperfeiçoamento contínuo e científico e o fomento à pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das ações do plano de capacitação de magistrados(as) e servidores(as);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes **Lois Carlos Arruda e Anastácio Lima de Menezes Filho** para atuarem na função de Coordenador Pedagógico e Coordenador Científico, respectivamente, nas ações formativas da Escola do Poder Judiciário.

Art. 2º A designação não gerará nenhuma despesa extraordinária para a Escola do Poder Judiciário ou para o Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **Elcio Mendes**
Diretor da Escola do Poder Judiciário

Documento assinado eletronicamente por Elcio Sabo Mendes Junior, Desembargador(a), em 14/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº : 0008655-88.2022.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : DRVAC/SUPAL

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Formação de registro de preços visando a aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 10/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1387254), Resultado por Fornecedor (id 1387255) e Termo de Adjudicação (id 1387255), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa R. L. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.062.155/0001-30, com valor global de R\$ 6.517,76 (Seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.621,92 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) para o grupo 1; R\$ 1.621,92 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) para o grupo 2; R\$ 1.623,92 (Um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) para o grupo 3; e R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais) para o grupo 4.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 14/02/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006186-69.2022.8.01.0000

Requerente:DRVJU, DITEC

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre